

**PORTARIA Nº 180/2022 de 05 de setembro de 2022.**

*Nomeia o Gestor da Parceria e da outras providências.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como gestor da parceria a Servidora **Juliana Daniele Krolow**, sendo as parcerias: Associação Universitária de Novo Xingu, Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich, Centro de Tradições Gaúchas de Novo Xingu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina e Associação dos Comerciantes e da Xingufest.

**Art 2º** - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**Art. 3º** - Revogar a portaria 222/2021 de 28 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 05 de setembro de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Municipal de Administração**